



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CAMPUS ERECHIM

**DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES REFERENTES AO EDITAL N° 01/CAPPG/UFFS/2025 - ADMISSÃO DE ALUNOS EM DISCIPLINA ISOLADA NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO CAMPUS ERECHIM**

O COORDENADOR ADJUNTO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CAMPUS ERECHIM, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital N° 01/CAPPG/UFFS/2025, que trata da admissão de alunos em disciplina isolada dos Programas de Pós-Graduação: Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH), e Profissional em Educação (PPGPE) – cursos de Mestrado ofertados no *Campus* Erechim, mediante Processo Seletivo, com validade para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2025, divulga a relação das inscrições:

**1- INSCRIÇÕES DEFERIDAS - Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH) - (em ordem alfabética)**

N°	Nome do(a) candidato(a)
1	Aguinaldo Jaime Moreira
2	Alexandre Duarte Lopes
3	Arnaldo Jacobi de Freitas
4	Carine Carla Krindges
5	Carine Ivone Popiolek
6	Daniel Gonçalves Duarte
7	Evanir Regina de Albuquerque
8	Genair Nery do Amaral
9	Gilmar José Schons
10	Josimar Martini
11	Márcia Silva
12	Monica Lizete Ruschel dos Reis
13	Roberta Teresa Manica
14	Rodrigo Adriano Faresin
15	Silvana Salete Gonçalves Gomes

**1.1 - INSCRIÇÕES INDEFERIDAS - Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH) – Não houve inscrições indeferidas**

**2- INSCRIÇÕES DEFERIDAS - Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação (PPGPE) - (em ordem alfabética)**

N°	Nome do(a) candidato(a)
1	Adilene Angélica Mecca
2	Andrea Cristina da Rosa
3	Andreia Paula Franceschi
4	Ariele Grando Woloszyn
5	Chaiane Paula Busnello



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CAMPUS ERECHIM

6	Daniel Bazzotti
7	Daniela Morona
8	Elisandra Marli Szady Haiduki
9	Gabriele Cristina Mendes Kresmaruch
10	Geisebel Alexandra Cortez
11	Giana Roberta Festugatto
12	Giovani Elonir Feranti
13	Graciela Morgan Perondi
14	Janice Fátima Tedesco Costa
15	Juliana Roseli Casasola
16	Keli Silvane Martins
17	Larissa Tacca
18	Laura Ramseier
19	Luciana Inez Seehaber Almeida
20	Luciane Carla Cezario Zuanazzi Valcarenghi
21	Luzionida Andrade Lima
22	Maiara Amábile Detofol
23	Marcelo Miorelli Antunes dos Santos
24	Márcia klein Zahner
25	Márcia Silva
26	Marilu Lemos dos Santos Calgaro
27	Maristela Beal da Rosa
28	Miriam Aurora Londero
29	Morgana Fiorini Morgan
30	Morgane Cesco Battistella
31	Pablo Natan de Mello
32	Pedro Henrique da Costa Benedetti
33	Raquel Regina Woyniak Iankevicz
34	Raquel Teles de Souza
35	Simone Pelissaro
36	Solange Cristina Nonnenmacher Baú



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CAMPUS ERECHIM

37	Tamiris de Salles Bordinasso
38	Vanderlei Ramos de Oliveira Júnior
39	Veranice Fatima Galli
40	Wanessa Franco Sobral

**2.1 - INSCRIÇÕES INDEFERIDAS - Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação (PPGPE) - (em ordem alfabética):**

Nº	Nome do(a) Candidato(a)	Motivo do Indeferimento (não atendeu)
1	Anieli Joice dos Santos	2.1.2; 3.3 IV
2	Denise Prestes de Oliveira Piloni	3.3. VI
3	Lisandra Paula Marengo Schelle	3.3. IV
4	Marina Julia Pazinato	3.3 I, II, III, IV e VI
5	Simone Elenice Castelan	3.3 IV
6	Tatieli Rodighiero Hahn	2.1.2

**3 DOS RECURSOS**

**3.1** Considerando o art. 56 da Lei no 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, o candidato poderá interpor recurso em até 24h após a publicação da homologação das inscrições e do resultado provisório, exclusivamente para o e-mail de cada Programa de Pós- Graduação, conforme relação abaixo:

**PPGICH:** [sec.ppgich@uffs.edu.br](mailto:sec.ppgich@uffs.edu.br)

**PPGPE:** [sec.ppgpe@uffs.edu.br](mailto:sec.ppgpe@uffs.edu.br)

**3.2** O pedido de recurso deverá conter o nome completo do candidato, o CCR para o qual concorre, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de recurso, em face de razões de legalidade e de mérito.

**3.3** Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

**3.4** A decisão será disponibilizada no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso, pelo endereço eletrônico indicado no ato da inscrição.

**3.5** O recurso será analisado pelo professor responsável pelo CCR, que proferiu a decisão, a qual, se não considerar no prazo de cinco dias, o encaminhará ao coordenador do PPG.

Erechim-RS, 17 de Fevereiro de 2025

ALCIONE ROBERTO ROANI  
Coordenador Adjunto de Pesquisa e Pós Graduação do Campus Erechim